



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, com fornecimento de peças para VW KOMBI, destinada ao transporte escolar da rede municipal de educação, conforme especificações e quantidades constantes em tabela anexa.

1.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de prestação de serviços comuns de manutenção automotiva, com fornecimento de peças, nos termos da legislação vigente, envolvendo serviços mecânicos corretivos indispensáveis à restauração das condições de funcionamento e segurança do veículo oficial.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O veículo oficial VW/ KOMBI, encontra-se inoperante, comprometendo diretamente a execução de serviços públicos essenciais.

2.2. Dados do veículo:

- Placas: BNZ9640
- Ano de fabricação: 2010 modelo: 2011
- Chassi: 9BWMF07X8BP012268
- Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA
- Potência / Cilindrada: 80CV/1390
- Motor: BTJ751792
- Lotação: 12P
- Eixo: 2
- Modelo: VW/KOMBI LOTAÇÃO

2.3. A indisponibilidade do veículo impacta negativamente o atendimento aos alunos da rede municipal, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada e fornecimento de peças compatíveis, assegurando segurança, confiabilidade, durabilidade e garantia.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.1. Os serviços compreendem substituição de peças defeituosas e execução da manutenção de funilaria necessária à plena recuperação do veículo.

3.2. Requisitos da contratada:

- Empresa especializada em manutenção de veículos utilitários e lotação;
- Profissionais qualificados e utilização de ferramentas adequadas.

3.3. A contratada deverá realizar, sem ônus adicional, a reparação ou substituição de peças que apresentem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

3.4. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 20 (vinte) dias úteis, contados da entrega do veículo à contratada.

3.5. As comunicações formais serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos.

3.6. Enquanto o veículo estiver sob a guarda da contratada, esta será integralmente responsável por sua conservação, segurança e integridade, devendo:

- mantê-lo em local seguro e protegido;
- responder por danos, avarias ou extravios;
- comunicar imediatamente qualquer ocorrência relevante;
- restitui-lo em perfeitas condições de funcionamento.

3.7. Limite de quilometragem:

A prestação dos serviços deverá ocorrer em estabelecimento localizado a até 100 km da sede do Município, sem custo adicional, com aferição por rotas oficiais (Google Maps ou similar).

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE, dentre outras atribuições legais:

- fiscalizar e acompanhar a execução contratual;
- atestar a execução do objeto;
- efetuar os pagamentos devidos;
- aplicar sanções quando cabíveis;
- emitir decisões administrativas relacionadas à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas em lei:

- executar os serviços conforme especificações e prazos;
- fornecer peças novas, originais ou genuínas;
- manter as condições de habilitação durante a execução;
- responder integralmente por danos, vícios e prejuízos;
- substituir, sem ônus, itens defeituosos ou em desacordo;
- concluir os serviços no prazo máximo de 10 dias úteis.
- fornecer garantia da adequada execução dos serviços, com prazo de 3 (três) meses.

6. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação do objeto.

7. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A manutenção de funilaria do veículo configura-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada, garantindo a continuidade dos serviços de transporte da educação, com segurança e eficiência operacional.

8. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, admitida prorrogação mediante justificativa e termo aditivo, nos termos da lei.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será realizada de forma direta, pelo critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 10.132,67 (dez mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme levantamento de mercado constante dos autos.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos exclusivamente do fornecedor melhor classificado os documentos de:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal regular, observadas as retenções tributárias legais.

13. REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência inicial de 6 (seis) meses.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado, responsável pelo acompanhamento da execução e recebimento do objeto.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, observada a seguinte classificação, 02. Poder Executivo; 02.03. Educação; 02.03.03. Ensino Fundamental; 12.361.0004.2.070. Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica. 3.3.90.30.00. Materiais de consumo; Fonte de recursos nº 05; Código de Aplicação: 282.0000.

Taiaçu – SP, 23 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Aparecido Mascovique



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	Serviço de funilaria. - Troca de assoalho da carroceria e caixa de ar eterna lado direito. - Remendo da caixa de roda direita - Remendo da caixa de roda esquerda - Recuperação da lateral traseira esquerda - Alinhamento da lanterna - Remendo da soleira esquerda - Remendo da soleira direita
2	1	Serviço de pintura. - Faixa das laterais completa - Tampa traseira - Polimento no veículo
3	1	Par de assoalho
4	1	Lanterna traseira esquerda
5	1	Para-choque traseiro
6	1	Caixa de ar externa